

- b) Para as vagas previstas no n.º 2, será tido em consideração uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior;
- c) O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível de conhecimentos nas áreas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de determinadas disciplinas de elenco da licenciatura ou outras, com condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.

7 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

8 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

9 — As aulas terão início em Outubro de 2006.

10 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:

- € 750, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
- € 750, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
- € 500, pagos durante o mês de Julho de 2007.

17 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 10 238/2006 (2.ª série).** — *Mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Pedagógica — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Pedagógica, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 15.

2 — A percentagem de vagas reservada para docentes do ensino superior é 30.

3 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

- a) Os titulares da licenciatura em Psicologia com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os licenciados em Psicologia, com a classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
- c) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula titulares de outras licenciaturas pelas universidades portuguesas que demonstrem uma adequada preparação científica de base.

4 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes: classificação da licenciatura, currículo académico, científico e profissional.

5 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.

6 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

7 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

8 — As aulas terão início em Outubro de 2006.

9 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:

- € 750, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
- € 750, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
- € 500, pagos durante o mês de Maio de 2007.

17 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 10 239/2006 (2.ª série).** — *Curso de pós-graduação em Ciências da Educação, área de especialização em Pedagogia Universitária — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente à pós-graduação em Ciências da Educação, área de especialização em Pedagogia Universitária, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 15.

O número mínimo de alunos para o funcionamento do curso é 8.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

- a) Os titulares das licenciaturas em Ciências da Educação, em Psicologia, bem como os de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à matrícula candidatos titulares das licenciaturas em Ciências da Educação, em Psicologia, bem como os de outras licenciaturas, com a classificação mínima de 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes: informação final da licenciatura; habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso e currículo académico, científico e profissional.

4 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.

5 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

6 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

7 — As aulas terão início em Outubro de 2006.

8 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 997,56 divididos da seguinte forma:

- € 332,52, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
- € 332,52, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
- € 332,52, pagos durante o mês de Maio de 2007.

17 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 10 240/2006 (2.ª série).** — *Curso de pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento, área de especialização em Psicologia do Desenvolvimento — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, o *numerus clausus* para o curso conducente à pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento, área de especialização em Psicologia do Desenvolvimento, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 20.

O número mínimo de alunos para o funcionamento do curso é 6.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

- a) Os titulares das licenciaturas em Psicologia, Ciências da Educação e em Serviço Social, com a classificação mínima de 12 valores;
- b) Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham a classificação inferior a 12 valores;
- c) Poderão apresentar-se ao concurso licenciados de outras áreas, desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional considerado adequado pelo conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e com classificação final de, no mínimo, 12 valores.

3 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Currículo académico, científico e ou profissional;
- c) Habilitações específicas relevantes para a área do curso.

4 — Caso se revele necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

5 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.

6 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

7 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

8 — As aulas terão início em Outubro de 2006.

9 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 1000 divididos da seguinte forma:

- € 400, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
- € 300, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
- € 300, pagos até 15 de Julho de 2007.

17 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 10 241/2006 (2.ª série).** — *Mestrado em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, o *numerus clausus* para o curso conducente ao mestrado em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 15.

O número mínimo de alunos para o funcionamento do curso é 6.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os candidatos possuidores de:

- a) Licenciaturas que habilitem para a docência nos diferentes níveis de ensino, com a classificação mínima de 14 valores;
- b) Licenciaturas que habilitem para a docência nos diferentes níveis de ensino, com a classificação inferior a 14 valores, mas com currículo profissional que demonstre elevada preparação científica e prática;
- c) Licenciados em Ciências da Educação, com a classificação mínima de 14 valores;
- d) Licenciados em Ciências da Educação com a classificação inferior a 14 valores, mas com currículo profissional que demonstre elevada preparação científica e prática.

3 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Classificação profissional;
- c) Classificação da licenciatura.

4 — Caso se revele necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

5 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.

7 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

8 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

9 — As aulas terão início em Outubro de 2006.

10 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 2000 divididos da seguinte forma:

- € 750, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
- € 750, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
- € 500, pagos durante o mês de Maio de 2007.

17 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 10 242/2006 (2.ª série).** — *Curso de pós-graduação em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, o *numerus clausus* para o curso conducente ao curso de pós-graduação em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é 10.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os candidatos possuidores de:

- a) Licenciaturas que habilitem para a docência nos diferentes níveis de ensino;
- b) Licenciados em Ciências da Educação.

3 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Classificação profissional;
- c) Classificação da licenciatura.

4 — Caso se revele necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

5 — Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 26 de Maio e 16 de Junho de 2006.

7 — Os candidatos no acto da candidatura deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da certidão da licenciatura com média final de curso;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra solicitando admissão à candidatura.

8 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

9 — As aulas terão início em Outubro de 2006.

10 — O valor total das propinas de inscrição neste curso é de € 1250 divididos da seguinte forma:

- € 550, pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
- € 350, pagos durante o mês de Fevereiro de 2007;
- € 350, pagos durante o mês de Maio de 2007.

17 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 10 243/2006 (2.ª série).** — *Mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica — ano lectivo de 2006-2007.* — Sob proposta dos conselhos científicos da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determina-se que:

1 — As candidaturas ao curso de mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica terão lugar no Departamento Académico, de 16 de Maio a 26 de Junho de 2006.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

- a) Os titulares das licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Enfermagem e Nutrição Clínica ou habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 14 valores, seleccionados pela Faculdade de Medicina. São admitidos à candidatura ao mestrado os titulares das licenciaturas em Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social e Educação Física, ou habilitação equivalente, com a classificação mínima de 14 valores, seleccionados pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.
- b) Excepcionalmente, os conselhos científicos das Faculdades envolvidas poderão admitir à candidatura candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora tenham classificação inferior a 14 valores em qualquer das licenciaturas referidas na alínea a);
- c) Excepcionalmente, poderão ainda os referidos conselhos científicos admitir à matrícula no curso de mestrado os titulares de qualquer licenciatura, pelas universidades portuguesas, ou habilitação equivalente, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios de prioridade:

- a) Melhor classificação da licenciatura e de outros graus obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;